



# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 44, DE 2018

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios das Relações Exteriores e da Integração Nacional, de Encargos Financeiros da União, de Transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e de Operações de Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.241.919.610,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 572 de 2018, na origem  
DOU de 10/10/2018

**Data da leitura:**

**Prazo para apresentação de emendas:** 30/10/2018

**DOCUMENTOS:**

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)
- [Aviso](#)
- [Calendário de tramitação](#)

**DESPACHO:** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios das Relações Exteriores e da Integração Nacional, de Encargos Financeiros da União, de Transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e de Operações de Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.241.919.610,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

### **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor da Presidência da República, dos Ministérios das Relações Exteriores e da Integração Nacional, de Encargos Financeiros da União, de Transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e de Operações de Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.241.919.610,00 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e dez reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, relativo a Outras Receitas Vinculadas, no valor de R\$ 95.079.291,00 (noventa e cinco milhões, setenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 899.032.710,00 (oitocentos e noventa e nove milhões, trinta e dois mil, setecentos e dez reais), relativos a:

a) transferências do imposto sobre a renda e sobre produtos industrializados, no valor de R\$ 90.985.371,00 (noventa milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais);

b) recursos de concessões e permissões, no valor de R\$ 1.145.341,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais);

c) compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos, no valor de R\$ 214.939.492,00 (duzentos e quatorze milhões, novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais); e

d) compensações financeiras pela produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, no valor de R\$ 591.962.506,00 (quinhentos e noventa e um milhões,

novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e seis reais); e

III - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 247.807.609,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e nove reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República  
 UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2012</b>		<b>Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar</b>							<b>15.000.000</b>
			<b>ATIVIDADES</b>						
<b>21 606</b>	<b>2012 210V</b>	<b>Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar</b>							<b>15.000.000</b>
21 606	2012 210V 0001	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar - Nacional							15.000.000
			F	3	2	90	0	100	13.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
<b>2101</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>							<b>9.500.000</b>
			<b>ATIVIDADES</b>						
<b>21 122</b>	<b>2101 2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>							<b>9.500.000</b>
21 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							9.500.000
			F	3	2	90	0	350	7.000.000
			F	4	2	90	0	350	2.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>24.500.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>24.500.000</b>

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República  
 UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2066</b>		<b>Reforma Agrária e Governança Fundiária</b>							<b>36.092.526</b>
			<b>ATIVIDADES</b>						
<b>21 631</b>	<b>2066 211B</b>	<b>Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária</b>							<b>36.092.526</b>
21 631	2066 211B 0001	Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária - Nacional							36.092.526
			F	5	2	90	0	176	5.413.879
			F	5	2	90	0	364	30.678.647
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>36.092.526</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>36.092.526</b>

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores  
 UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2082</b>		<b>Política Externa</b>							<b>10.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
07 212	2082 20X0	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil							10.000.000
07 212	2082 20X0 0002	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - No Exterior	F	3	2	80	0	100	10.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>10.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.000.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
 UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2029</b>		<b>Desenvolvimento Regional e Territorial</b>							<b>6.149.980</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
20 608	2029 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas							6.149.980
20 608	2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional	F	4	2	40	0	100	6.149.980
<b>2069</b>		<b>Segurança Alimentar e Nutricional</b>							<b>16.854.200</b>
		<b>PROJETOS</b>							
18 544	2069 12QC	Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água							16.854.200
18 544	2069 12QC 0001	Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Nacional	F	4	2	90	0	100	3.313.550
			F	4	2	90	0	300	13.540.650
<b>2077</b>		<b>Agropecuária Sustentável</b>							<b>1.200.000</b>
		<b>PROJETOS</b>							
20 607	2077 12OB	Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação							1.200.000
20 607	2077 12OB 0001	Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.200.000
<b>2084</b>		<b>Recursos Hídricos</b>							<b>112.732.520</b>

		PROJETOS						
18 544	2084 12EP	<b>Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)</b>						<b>47.629.000</b>
18 544	2084 12EP 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste						47.629.000
		F	4	3	90	0	144	47.629.000
18 544	2084 152D	<b>Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano</b>						<b>45.000.000</b>
18 544	2084 152D 0026	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - No Estado de Pernambuco						45.000.000
		F	4	3	90	0	144	45.000.000
18 544	2084 1851	<b>Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica</b>						<b>20.103.520</b>
18 544	2084 1851 0001	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional						20.103.520
		F	4	2	40	0	100	5.043.374
		F	4	2	40	0	144	13.960.146
		F	4	2	40	0	300	1.100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>136.936.700</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>136.936.700</b>	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2077	<b>Agropecuária Sustentável</b>							<b>4.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
20 607	2077 20EY	<b>Administração de Projetos Públicos de Irrigação</b>							<b>4.000.000</b>
20 607	2077 20EY 0020	Administração de Projetos Públicos de Irrigação - Na Região Nordeste	F	3	2	90	0	100	4.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>4.000.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>4.000.000</b>		

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

2111		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional						1.023.833
		ATIVIDADES						
04 122	2111 2000	Administração da Unidade						1.023.833
04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						1.023.833
		F	3	2	90	0	100	546.155
		F	3	2	90	0	300	477.678
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>1.023.833</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>1.023.833</b>	

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União  
 UNIDADE: 71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2024		Comércio Exterior						35.254.550	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 846	2024 0027	Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação (Lei nº 9.818, de 1999)						35.254.550	
04 846	2024 0027 0002	Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação (Lei nº 9.818, de 1999) - No Exterior						35.254.550	
		F	3	2	90	0	150	35.254.550	
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>35.254.550</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>35.254.550</b>		

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios  
 UNIDADE: 73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica						806.901.998	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 0223	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)						214.939.492	
28 845	0903 0223 0001	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional						214.939.492	
		F	3	1	30	0	134	107.469.746	
		F	3	1	40	0	134	107.469.746	

28 845	0903 0A53	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)									591.962.506
28 845	0903 0A53 0001	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997) - Nacional									591.962.506
			F	3	1	30	0	142			402.534.504
			F	3	1	40	0	142			189.428.002
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>806.901.998</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>806.901.998</b>

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios  
UNIDADE: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0903</b>		<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>							<b>81.329.122</b>		
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>											
28 845	0903 0044	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)							30.000.000		
28 845	0903 0044 0001	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159) - Nacional							30.000.000		
			F	3	1	30	0	101	30.000.000		
28 845	0903 0045	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)							36.350.798		
28 845	0903 0045 0001	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159) - Nacional							36.350.798		
			F	3	1	40	0	101	36.350.798		
28 847	0903 0C33	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB							14.978.324		
28 847	0903 0C33 0001	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Nacional							14.978.324		
			F	3	1	30	0	101	14.978.324		
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>81.329.122</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>81.329.122</b>

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios  
UNIDADE: 73111 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0903</b>		<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>							<b>1.145.341</b>



		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 0C03	Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)							1.145.341
28 845	0903 0C03 0001	Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39) - Nacional							1.145.341
			F	3	1	30	0	129	572.671
			F	3	1	40	0	129	572.670
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>1.145.341</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>1.145.341</b>	

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios  
 UNIDADE: 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903		<b>Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica</b>						<b>95.079.291</b>	
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
28 845	0903 00PX	Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio							95.079.291
28 845	0903 00PX 0001	Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio - Nacional							95.079.291
			F	3	1	40	0	386	95.079.291
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>95.079.291</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>95.079.291</b>	

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito  
 UNIDADE: 74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - Min  
 Integração Nacional

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0902		<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>						<b>1.931.249</b>	
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
28 846	0902 0534	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)							1.931.249
28 846	0902 0534 0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO) - Na Região Norte							1.931.249
			F	5	0	90	0	101	1.931.249
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>1.931.249</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	

TOTAL - GERAL

1.931.249

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito  
 UNIDADE: 74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - Min  
 Integração Nacional

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0902</b>		<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>							<b>1.931.249</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0902 0029	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste							1.931.249
28 846	0902 0029 0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste	F	5	0	90	0	101	1.931.249
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.931.249</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.931.249</b>

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito  
 UNIDADE: 74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - Min  
 Integração Nacional

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0902</b>		<b>Operações Especiais: Financiamentos com Retorno</b>							<b>5.793.751</b>
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0902 0030	Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste							2.896.876
28 846	0902 0030 0020	Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste - Na Região Nordeste	F	5	0	90	0	101	2.896.876
28 846	0902 0031	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste							2.896.875
28 846	0902 0031 0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste - Na Região Nordeste	F	5	0	90	0	101	2.896.875
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>5.793.751</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>5.793.751</b>

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2012</b>		<b>Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar</b>							<b>19.036.368</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
<b>21 606</b>	<b>2012 2100</b>	<b>Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar</b>							<b>19.036.368</b>
21 606	2012 2100 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar - Nacional							19.036.368
			F	3	2	30	0	100	794
			F	3	2	90	0	100	12.816.078
			F	4	2	30	0	100	6.219.496
<b>2029</b>		<b>Desenvolvimento Regional e Territorial</b>							<b>3.249.017</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
<b>21 127</b>	<b>2029 210X</b>	<b>Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais</b>							<b>3.249.017</b>
21 127	2029 210X 0001	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - Nacional							3.249.017
			F	4	2	40	0	100	3.249.017
<b>2066</b>		<b>Reforma Agrária e Governança Fundiária</b>							<b>17.714.615</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
<b>21 127</b>	<b>2066 211C</b>	<b>Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009</b>							<b>17.714.615</b>
21 127	2066 211C 0001	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009 - Nacional							17.714.615
			F	4	2	90	0	100	17.714.615
<b>2069</b>		<b>Segurança Alimentar e Nutricional</b>							<b>5.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
<b>21 605</b>	<b>2069 2B81</b>	<b>Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA</b>							<b>5.000.000</b>
21 605	2069 2B81 0001	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA - Nacional							5.000.000
			F	5	2	90	0	100	5.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>45.000.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>45.000.000</b>	

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2066</b>		<b>Reforma Agrária e Governança Fundiária</b>							<b>6.092.526</b>

		ATIVIDADES						
21 127	2066 210U	<b>Organização da Estrutura Fundiária</b>						1.000.000
21 127	2066 210U 0001	Organização da Estrutura Fundiária - Nacional						1.000.000
		F	3	2	90	0	100	1.000.000
21 631	2066 211A	<b>Desenvolvimento de Assentamentos Rurais</b>						4.882.526
21 631	2066 211A 0001	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Nacional						4.882.526
		F	3	2	90	0	100	552.574
		F	4	2	90	0	100	3.300.000
		F	5	2	90	0	176	1.029.952
		PROJETOS						
21 631	2066 15MU	<b>Apoio no Combate ao Desmatamento nos Assentamentos da Reforma Agrária - Programa Assentamentos Verdes</b>						210.000
21 631	2066 15MU 0001	Apoio no Combate ao Desmatamento nos Assentamentos da Reforma Agrária - Programa Assentamentos Verdes - Nacional						210.000
		F	4	2	90	0	176	210.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>6.092.526</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>6.092.526</b>	

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho  
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2071		Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							9.500.000
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
11 331	2071 00H4	Seguro Desemprego							9.500.000
11 331	2071 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional	S	3	1	90	0	180	9.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>							<b>0</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>							<b>9.500.000</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>							<b>9.500.000</b>		

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR

			F	D		D		E		
<b>2029</b>			<b>Desenvolvimento Regional e Territorial</b>							<b>3.647.037</b>
			<b>ATIVIDADES</b>							
<b>04 127</b>	<b>2029 20WQ</b>	<b>Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial</b>							<b>3.647.037</b>	
04 127	2029 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Nacional							3.647.037	
			F	3	2	90	0	100	3.647.037	
<b>2077</b>			<b>Agropecuária Sustentável</b>							<b>2.502.943</b>
			<b>ATIVIDADES</b>							
<b>20 607</b>	<b>2077 215H</b>	<b>Gestão da Política Nacional de Irrigação</b>							<b>2.412.672</b>	
20 607	2077 215H 0001	Gestão da Política Nacional de Irrigação - Nacional							2.412.672	
			F	3	2	90	0	100	2.412.672	
			<b>PROJETOS</b>							
<b>20 607</b>	<b>2077 15DV</b>	<b>Implementação de unidades parcelares para transferência de tecnologia nos projetos públicos de irrigação</b>							<b>90.271</b>	
20 607	2077 15DV 0001	Implementação de unidades parcelares para transferência de tecnologia nos projetos públicos de irrigação - Nacional							90.271	
			F	4	2	90	0	100	90.271	
<b>2111</b>			<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional</b>							<b>18.054.200</b>
			<b>PROJETOS</b>							
<b>04 122</b>	<b>2111 140U</b>	<b>Desenvolvimento de ações de planejamento, gestão, estudos, projetos e fortalecimento institucional - INTERÁGUAS</b>							<b>18.054.200</b>	
04 122	2111 140U 0001	Desenvolvimento de ações de planejamento, gestão, estudos, projetos e fortalecimento institucional - INTERÁGUAS - Nacional							18.054.200	
			F	3	2	90	0	148	13.540.650	
			F	3	2	90	1	100	4.513.550	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>24.204.180</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>24.204.180</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2029</b>			<b>Desenvolvimento Regional e Territorial</b>							<b>30.097.694</b>
			<b>ATIVIDADES</b>							
<b>20 608</b>	<b>2029 20NC</b>	<b>Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs</b>							<b>21.120</b>	
20 608	2029 20NC 0001	Operação e Manutenção de Unidades de Produção para Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APLs - Nacional							21.120	

04 127	2029 20WQ	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	F	3	2	90	0	100	21.120
04 127	2029 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - Nacional							76.574
			F	3	2	90	0	100	76.574
<b>PROJETOS</b>									
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							30.000.000
15 244	2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional							30.000.000
			F	4	2	90	0	144	30.000.000
<b>2044 Promoção dos Direitos da Juventude</b>									<b>122.725</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
11 333	2044 4786	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)							122.725
11 333	2044 4786 0001	Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã) - Nacional							122.725
			F	3	2	90	0	100	122.725
<b>2052 Pesca e Aquicultura</b>									<b>60.845</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
20 608	2052 212M	Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Rios, Grandes Reservatórios e Canais de Perímetros de Irrigação							60.845
20 608	2052 212M 0001	Implementação da Criação Intensiva de Peixes em Rios, Grandes Reservatórios e Canais de Perímetros de Irrigação - Nacional							60.845
			F	3	2	90	0	100	60.845
<b>2077 Agropecuária Sustentável</b>									<b>55.659</b>
<b>PROJETOS</b>									
20 607	2077 140X	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação							55.659
20 607	2077 140X 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional							55.659
			F	3	2	90	0	100	55.659
<b>2084 Recursos Hídricos</b>									<b>65.414.091</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
18 544	2084 20N4	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas							134.208
18 544	2084 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional							134.208
			F	3	2	90	0	100	134.208
<b>PROJETOS</b>									
18 544	2084 15E7	Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco							2.650.883
18 544	2084 15E7 0001	Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco - Nacional							2.650.883
			F	4	2	90	0	100	2.650.883
18 544	2084 1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica							62.629.000
18 544	2084 1851 0001	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional							62.629.000

			F	4	2	90	0	144	62.629.000
<b>2111</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional</b>							<b>877.986</b>
		<b>PROJETOS</b>							
04 122	2111 141M	Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Sede, Superintendências Regionais e Unidades Administrativas da CODEVASF							877.986
04 122	2111 141M 0001	Construção, Reforma e Ampliação dos Prédios Sede, Superintendências Regionais e Unidades Administrativas da CODEVASF - Nacional							877.986
			F	3	2	90	0	100	877.986
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>96.629.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>96.629.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2029</b>		<b>Desenvolvimento Regional e Territorial</b>							<b>13.960.146</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
20 608	2029 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas							13.960.146
20 608	2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional							13.960.146
			F	4	2	90	0	144	13.960.146
<b>2111</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional</b>							<b>6.143.374</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
04 122	2111 2000	Administração da Unidade							6.143.374
04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							6.143.374
			F	3	2	90	0	100	4.629.937
			F	4	2	90	0	100	413.437
			F	4	2	90	0	280	1.100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>20.103.520</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>20.103.520</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-------

			F	D		D		E		
<b>0910</b>			<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>							<b>24.127</b>
			<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
<b>28 846</b>	<b>0910 000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>							<b>24.127</b>	
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior							24.127	
			F	3	2	80	0	100	24.127	
<b>2052</b>			<b>Pesca e Aquicultura</b>							<b>22.028</b>
			<b>ATIVIDADES</b>							
<b>20 608</b>	<b>2052 212Z</b>	<b>Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável</b>							<b>22.028</b>	
20 608	2052 212Z 0020	Apoio ao funcionamento de unidades de produção, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação para a produção aquícola sustentável - Na Região Nordeste							22.028	
			F	3	2	90	0	100	22.028	
<b>2077</b>			<b>Agropecuária Sustentável</b>							<b>500.000</b>
			<b>PROJETOS</b>							
<b>20 607</b>	<b>2077 12OB</b>	<b>Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação</b>							<b>400.000</b>	
20 607	2077 12OB 0001	Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional							400.000	
			F	3	2	90	0	100	400.000	
<b>18 607</b>	<b>2077 140X</b>	<b>Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação</b>							<b>100.000</b>	
18 607	2077 140X 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional							100.000	
			F	3	2	90	0	100	100.000	
<b>2084</b>			<b>Recursos Hídricos</b>							<b>477.678</b>
			<b>PROJETOS</b>							
<b>18 544</b>	<b>2084 140N</b>	<b>Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas</b>							<b>477.678</b>	
18 544	2084 140N 0001	Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas - Nacional							477.678	
			F	4	2	90	0	263	477.678	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.023.833</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.023.833</b>	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social  
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2037</b>			<b>Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>						<b>10.000.000</b>



		ATIVIDADES										
08 243	2037 217M	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz						10.000.000				
08 243	2037 217M 0001	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância – Criança Feliz - Nacional						10.000.000				
						S	3	2	41	0	100	10.000.000
<b>TOTAL – FISCAL</b>											<b>0</b>	
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>											<b>10.000.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>10.000.000</b>	

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União  
 UNIDADE: 71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0909</b>		<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>									<b>35.254.550</b>
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0909 008G	Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação								35.254.550	
28 846	0909 008G 0001	Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação - Nacional	F	3	2	90	0	150		35.254.550	
<b>TOTAL – FISCAL</b>											<b>35.254.550</b>
<b>TOTAL – SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>35.254.550</b>

Brasília, 9 de Outubro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar projeto de lei que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor da Presidência da República; dos Ministérios das Relações Exteriores; e da Integração Nacional; de Encargos Financeiros da União; de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios; e de Operações de Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.241.919.610,00 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e dez reais), conforme demonstrado em quadro anexo I a esta exposição de motivos.

2. O atendimento da solicitação do crédito suplementar irá viabilizar:

a) na Presidência da República:

a.1) na Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), o atendimento de despesas destinadas ao funcionamento e à manutenção administrativa, e o fomento de projetos de diversificação econômica e agregação de valor na agricultura familiar; e

a.2) no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a desapropriação de imóveis rurais em áreas estratégicas;

b) na Ministério das Relações Exteriores: na Administração Direta, as doações para o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e para a Organização Internacional para a Migração (OIM);

c) no Ministério da Integração Nacional:

c.1) na Administração Direta, a implantação de obras e equipamentos para a oferta de água, a estruturação e dinamização de atividades produtivas em âmbito nacional, a transferência da gestão de projetos públicos de irrigação, a integração do Rio São Francisco com as bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste), a construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano, e a implantação de obras de infraestrutura hídrica;

c.2) na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), a administração de Projetos de Perímetros Públicos de Irrigação do Sistema Itaparica; e

c.3) no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), a manutenção adequada daquela unidade, objetivando cumprir com obrigações previstas para o exercício de 2018 do escritório de Representação em Brasília e nove Coordenadorias Estaduais compreendendo os

Estados do Ceará, Piauí, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Paraíba, Rio Grande do Norte e Minas Gerais;

d) em Encargos Financeiros da União: no Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, a quitação das obrigações do Seguro de Crédito à Exportação (SCE);

e) em Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios: a transferência de recursos de receitas relativas:

e.1) a cotas-partes da compensação financeira - Tratado de ITAIPU (Lei n. 8.001, de 13 de março de 1990 - art. 1º);

e.2) a participações pela produção de petróleo e gás natural (Lei n. 9.478, de 6 de agosto de 1997);

e.3) aos Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art. 159), Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art. 159), e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

e.4) a recursos decorrentes de concessões florestais (Lei n. 11.284, de 2 de março de 2006 - art.39); e

e.5) a recursos arrecadados por taxa de ocupação, foro e laudêmio; e

f) em Operações Oficiais de Crédito: transferência de recursos destinados ao Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO); da Região Centro-Oeste; do Semiárido da Região Nordeste; e da Região Nordeste.

3. A presente proposição será viabilizada à conta de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, referente a Outras Receitas Vinculadas; de excesso de arrecadação de Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados, Recursos de Concessões e Permissões, Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos, e Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 44 da Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 (LDO-2018), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:

a) R\$ 9.656.249,00 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais) tratam de suplementação de despesas financeiras, não consideradas no cálculo do referido resultado;

b) R\$ 247.807.609,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e nove reais) a suplementação de despesas primárias discricionárias, cuja a execução fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto, sendo:

b.1) R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) à conta de cancelamento de despesas primárias obrigatórias; e

b.2) R\$ 238.307.609,00 (duzentos e trinta e oito milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e nove reais) de despesas primárias discricionárias; e

c) R\$ 984.455.752,00 (novecentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais) se referem a despesas obrigatórias estão consideradas na avaliação de receitas e despesas de setembro de 2018, conforme demonstrado no Anexo X do Relatório enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem n. 526, de 20 de setembro de 2018, conforme demonstrado em quadro anexo II a esta exposição de motivos.

5. Em atendimento ao disposto nos § 5º e 6º do art. 44 da LDO-2018, demonstra-se, em anexo, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, e excesso de arrecadação das receitas utilizado no presente crédito.

6. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016, pois apesar de alterar o montante das despesas primárias, o crédito não apresenta impacto, tendo em vista que:

a) R\$ 9.656.249,00 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais), não são consideradas nos referidos limites, pois são referentes a despesas financeiras;

b) R\$ 888.231.120,00 (oitocentos e oitenta e oito milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e vinte reais) não se inserem na base de cálculo e nos limites fixados pela Emenda Constitucional n. 95, de 2016, pois se referem a Transferências Constitucionais, nos termos do art. 107, § 6º, inciso IV, do ADCT;

c) R\$ 96.224.632,00 (noventa e seis milhões, duzentos e vinte e quatro, seiscentos e trinta e dois reais) a atendimento de despesas primárias à conta de recursos financeiros, já consideradas no Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre de 2018; e

d) R\$ 247.807.609,00 (duzentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e nove reais) a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante destas despesas.

7. Ressalte-se que de acordo com os órgãos envolvidos, as dotações objeto de cancelamento, no presente crédito, não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Cabe mencionar que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos, tendo em vista especificidades de execução das fontes canceladas constantes da Lei n. 13.587, de 2018, mediante a redução das fonte 48 - Operações de Crédito Externas - em Moeda, 63 - Recursos próprios decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público, e 80 - Recursos Próprios Financeiros, e a incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, relativo às fontes 00 - Recursos Ordinários, 50 - Recursos Próprios Não Financeiros e 64 – Títulos da Dívida Agrária.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gleisson Cardoso Rubin*

Mensagem nº 572

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios das Relações Exteriores e da Integração Nacional, de Encargos Financeiros da União, de Transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e de Operações de Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.241.919.610,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 10 de outubro de 2018.

Aviso nº 497 - C. Civil.

Em 10 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios das Relações Exteriores e da Integração Nacional, de Encargos Financeiros da União, de Transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e de Operações de Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.241.919.610,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

## Calendário de tramitação da matéria, nos termos do art. 112 da Resolução nº 1 de 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	22/10/2018	Prazo para publicação em avulsos eletrônicos
	30/10/2018	Prazo para apresentação de emendas
	01/11/2018	Prazo para publicação de avulsos das emendas
	14/11/2018	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional